



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTAURI

**RESOLUÇÃO N° 01/2025**

*Dispõe sobre o reajuste dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Montauri/RS e dá outras providências.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTAURI/RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e em conformidade com as disposições da Lei Ordinária nº 1.282/2022, e considerando:

a necessidade de recompor os valores das diárias concedidas aos vereadores e servidores, preservando seu caráter indenizatório;

a previsão do Art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 1.282/2022, que autoriza a atualização anual dos valores das diárias pela Mesa Diretora, respeitando o limite máximo da inflação medida pelo IPCA;

a responsabilidade da Câmara Municipal de Montauri em garantir a adequada gestão de seus recursos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam reajustados em **4,83%** (quatro vírgula oitenta e três porcento) os valores das diárias concedidas aos agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Montauri/RS, conforme tabela constante no Anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** - Os valores reajustados aplicam-se às diárias destinadas à cobertura de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, conforme previsto na Lei Ordinária nº 1.282/2022.

**Art. 3º** - A concessão de diárias continuará a obedecer aos critérios estabelecidos nos Artigos 2º a 9º da Lei Ordinária nº 1.282/2022, permanecendo inalteradas as demais disposições normativas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTAURI**

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Montauri/RS, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2024.

**André Moreschi**

Presidente da Câmara Municipal de Montauri

**Volmir César Machado**

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Montauri

**Luiz Antonio Canossa**

Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTAURI

**- ANEXO I -**  
**TABELA DE DIÁRIAS**

<b>Cargo</b>	<b>R\$ unitário (1.00)</b>	<b>Na Capital do Estado</b>		<b>Na Capital Federal</b>	
		<b>s/pernoite</b>	<b>c/pernoite</b>	<b>s/pernoite</b>	<b>c/pernoite</b>
Vereador	364,62	0.50	1.00	1.00	2.00
Servidor	364,62	0.50	1.00	1.00	2.00